



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Contratações

EDITAL Nº 29/2023
Processo nº 201909000192099

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO Nº 01

Pergunta 1 - Levando em conta a possibilidade de identificação da empresa licitante precocemente, os documentos exigidos no edital devem ser apresentados na plataforma já no ato da proposta inicial, ou somente após o resultado da etapa de lances, se sair vencedora ?

Resposta: A identificação prévia do licitante é vedada (art 30, §5º, Decreto Estadual 9.666/2020), sob pena de desclassificação. Atentar-se par ao disposto no item 11.3 Edital nº 29/2023, transcrito abaixo:

11.3. Quando da apresentação da proposta, para pré-análise e aceitabilidade do(a) Pregoeiro(a), deverá ser informado, no campo de apresentação das propostas, única e exclusivamente a descrição resumida do objeto, fabricante, marca ou modelo se houver, bem como o valor total do lote/item. O descumprimento poderá implicar na desclassificação da proposta e consequente impossibilidade de participação na fase de lances.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sistema "licitacoes-e" do Banco do Brasil, até a data e horário marcados para abertura das propostas, conforme disposto no preâmbulo do Edital nº 29/2023. Observar o item 6 do Edital nº 29/2023, transcrito abaixo:

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

6.1. O interessado deverá observar as datas e os horários limites previstos para apresentação e abertura da(s) proposta(s), atentando-se também para a data e horário de início da disputa.

6.2. Os(as) licitantes poderão, até o término da data do recebimento da proposta, retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema

Pergunta 2 - A garantia que trata o item 11 do Termo de Referência, o montante correspondente a 0,69% deve ser calculado sobre R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), ou a garantia deve incidir sobre esse último valor?

Resposta: De acordo com DESPACHO CAJ/DF (PROAD: 201909000192099 - Evento nº 175) – Em resposta ao referido questionamento, informamos que o item 11 do Termo de Referência (Evento nº 162) possui a seguinte redação:

11.1. Caberá à contratada apresentar garantia no montante de 0,69% (sessenta e nove centésimos por cento) sobre o valor anual estimado do contrato, perfazendo um montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em conformidade com as disposições do art. 56, caput, e 2º da Lei nº 8.666/93.

Pela leitura do item 11.1 do Termo de Referência, acima transcrito, informamos que o valor da garantia é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) que corresponde a 0,69% (sessenta e nove centésimos por cento) do valor anual estimado do contrato (Item 3.4). Portanto, o valor exigido para a garantia não excede a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, caput, e 2º da lei 8.666/93¹.

BÁRBARA S. NOGUEIRA ANTINARELLI
Pregoeira